



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Sexta-feira • 10 de Fevereiro de 2023 • Ano VII • Nº 1892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **PORTARIA Nº. 2561, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**
- **PORTARIA Nº. 2568, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDY0NDJGQJK4REYYQTAWNJ

Portarias



PORTARIA Nº. 2561, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença Prêmio à Servidora **SILVIA REJANE MENEZES CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 25 de agosto de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 210/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **SILVIA REJANE MENEZES CAETANO**, portador(a) do RG. Nº. 1195898 SSP/SE, Matrícula nº. 1099, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2005 à 01/03/2010.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 2568, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao Servidor
EDVAN DOS SANTOS CHAVES,
ocupante do cargo efetivo de vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 11 de janeiro de 2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 01/2023, de 19 de janeiro de 2023, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **EDVAN DOS SANTOS CHAVES**, portador (a) do RG. Nº. 37444310 SSP/SE, Matrícula nº. 1108, ocupante do cargo de vigilante, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 07/03/2015 à 07/03/2020.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br